

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano III | Nº 656 | EDIÇÃO EXTRA | Terça-feira, 01 de junho de 2021

# NOVO DECRETO INSTITUI MEDIDAS CONTRA O CORONAVÍRUS

# **NOVO DECRETO**

N° 2.135 DE 31 DE MAIO DE 2021

- Ficam proibidos o acesso e a permanência de pessoas nas praias, lagoas, rios e cachoeiras e o estacionamento de veículos nas vias de acesso, no período compreendido entre 02 e 09 de junho de 2021.
- Fica determinada a instalação de barreiras sanitárias nos acessos à cidade no período de 02 a 09 de junho de 2021. A liberação da passagem será feita por meio de comprovação com documentos, conforme decreto.
- Permanece proibida por tempo indeterminado a prática de futebol amador e das demais atividades atualmente vedadas, além da presença de público em evento de futebol profissional.
- Entre 02 e 09 de junho de 2021, bares, lanchonetes, cafeterias, lojas de conveniência, restaurantes e pizzarias somente poderão funcionar com até 50% de ocupação de mesas e cadeiras, estando proibidas músicas ao vivo, mecânica e de pista de dança.
- Bares, lanchonetes, cafeterias e lojas de conveniência deverão encerrar as atividades às 20:00h. Restaurantes e pizzarias deverão encerrar as atividades às 22h.



Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública Saiba mais em: saquarema.rj,gov.br

A Prefeitura de Saquarema publicou ontem, edição extra do Diário Oficial que traz novo decreto que busca ampliar e complementar as medidas de prevenção e combate à disseminação do Coronavírus. Diversas ações serão tomadas na cidade, com restrições à aglomerações em espaços públicos e privados.

De acordo com o Decreto 2135, ficam proibidos o acesso e a permanência de pessoas nas praias, lagoas, rios e cachoeiras do município no período compreendido entre 02 a 09 de junho de 2021, inclusive para a prática de quaisquer atividades de la

zer, recreativas e esportivas.

Outra ação que o Decreto traz é a proibição do estacionamento de veículos nas vias de acesso às praias oceânicas, lagoas e rios, também no período compreendido entre 02 a 09 de junho e a determinação de instalação de barreiras sanitárias nos acessos à cidade, somente sendo permitido o ingresso de pessoas que comprovem residência ou hospedagem em hotéis, pousadas e similares.

O Decreto 2135 também determina a proibição de partidas de futebol amador e a presença e público nas partidas profissionais.

No período entre 02 e 09 de junho, as atividades de bares, lanchonetes, cafeterias, lojas de conveniência, restaurantes e pizzarias somente poderão funcionar com capacidade máxima de 50% de ocupação de mesas e cadeiras, sendo obrigatório o uso de máscaras e a disponibilização de álcool em gel, estando proibidas música ao vivo, mecânica e de pista de dança.

Bares, lanchonetes, cafeterias e lojas de conveniência deverão encerrar as atividades às 20:00h. Restaurantes e pizzarias, às 22h.

O não cumprimento sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – se cidadão: advertência;
 multa mínima de R\$ 106,50
 e demais medidas coercitivas para impedir a propagação de doença contagiosa.

II – se empresário: advertência, multa mínima de R\$ 1.000,00; interdição do estabelecimento comercial ou de serviço e demais medidas coercitivas para impedir a propagação de doença contagiosa.

A íntegra do Decreto 2135 pode ser consultada em saquarema.rj.gov.br



#### PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

#### **PREFEITA**

Manoela Ramos de Souza **Gomes Alves** 

#### **VICE-PREFEITO** Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Financas Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo José Carlos Martins

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação Hailson Alves Ramalho

#### Secretário Municipal de **Meio Ambiente**

Gilmar Rocha de Magalhães

#### Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

#### Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

#### Secretária Municipal de **Desenvolvimento Social**

Daniele Borges dos Santos Vignoli

#### Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

#### Secretária Municipal da Mulher Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretária Municipal de Educação Lucimar Pereira Vidal da Costa

#### Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saguarema - IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

#### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

#### Secretária Municipal de **Obras Públicas**

Priscilla Barroso Poubel

#### Secretário Municipal de Saúde João Alberto Teixeira Oliveira

#### Secretária Municipal de Gestão. Inovação e Tecnologia Élida da Silva Alves

#### Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo Rafael da Costa Castro

#### Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura Antonio Peres Alves

#### Secretário Municipal de Cultura Manoel Vieira Gomes Junior



### **Expedido pela Secretaria Municipal** de Comunicação Social

#### Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

#### Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br www.saquarema.rj.gov.br facebook.com/PrefeituradeSaquarema

#### **Telefones:**

Prefeitura: (22) 2655-6400 Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

#### **SUMÁRIO**

Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....04



## AVISOS, EDITAIS, **EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO**

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 O pregoeiro do município de Saquarema, comunica aos interessados o adiamento SINE DIE do certame Pregão Presencial 042/2021.

Objeto: aquisição de diversos equipamentos hospitalares para atender as necessidades administrativas do novo hospital municipal, conforme processo administrativo nº 6.500/2020.

Obs: O adiamento se dá para revisão do termo de referência e do instrumento convocatório.

Saguarema, 01 de junho de 2021 Samuel Aranda Neto Pregoeiro









saquarema.rj.gov.br/coronavirus



# #VACINAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

TERÇA-FEIRA - 01/06

Faixa etária de 59 a 55 anos

Obrigatória a comprovação de vínculo empregatício no município.

Locais: Centro M. de Educação Padre Manuel e Praça do Bem Estar, de 09h às 16h.



